



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1.441/2024, de 05/06/2024 nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e Art. 7º, inciso I, Art. 10, inciso I, alínea “a” e Arts. 42, 43, inciso I, 44, inciso II, 45, 46, incisos I e II, alínea “c”, número 4, todos da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte aos beneficiários abaixo elencados da servidora ANDRÉA RAMOS FREITAS, matrícula: 1543, falecida em 01/06/2024, a pensão total e mensal será de R\$ 2.935,94 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, forma de correção: Valor Real, a contar de 01/06/2024.

Beneficiários:

1 – JOÃO CARLOS FREITAS, cônjuge, conforme Certidão de Casamento atualizada em 17/06/2024.

2 – MEL RAMOS FREITAS, filha, conforme Certidão de Nascimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS

em 19 de junho de 2024.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 19/06/2024.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 19/06/2024